**MODELO DE ANÁLISE DE REGULARIDADE**

[logomarca do órgão]

[Nome do órgão]

**NOTA TÉCNICA nº \_\_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_/Nome do órgão/entidade**

**Referência:** Processo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Interessado:** (nome do órgão ou entidade interessada)

**ASSUNTO**

Exame de regularidade do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº [NÚMERO], instaurado na Corregedoria do(a) [NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE], para apuração de responsabilidade administrativa da pessoa jurídica [NOME(CNPJ NÚMERO)], em razão da [ESCREVER DE FORMA RESUMIDA A MOTIVAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DO PAR].

**RELATÓRIO**

(Descrição sucinta do histórico dos fatos e das irregularidades objeto de exame)

**RESUMO DO ANDAMENTO PROCESSUAL**

Inicialmente, em XX/XX/20XX, o presente Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) foi instaurado por meio da Portaria nº XXX de [DIA] de [MÊS] de [ANO] (Id Documento).

Em XX/XX/20XX, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) indiciou (Id Documento) e intimou a pessoa jurídica [NOME] (Id Documento).

Em XX/XX/20XX, a pessoa jurídica [NOME] requereu dilação do prazo para a apresentação da defesa escrita (Id Documento), o que foi concedido pela CPAR na mesma data (Id Documento).

Em XX/XX/20XX, a pessoa jurídica [NOME] apresentou defesa prévia (Id Documento).

Em XX/XX/20XX, a CPAR anexou ao processo cópias do Relatório de Inspeção do Tribunal de Contas da União – TCU e do Acórdão nº XXX (Id Documeto), assim como requereu o compartilhamento de informações a eles relacionadas (Id Documento).

Em XX/XX/20XX, a Portaria nº XXX, de [DIA] de [MÊS] de [ANO] prorrogou os trabalhos da CPAR por mais 180 (cento e oitenta) dias (Id documento).

Em XX/XX/20XX, a CPAR decidiu pelo fim da instrução do presente processo e intimou a pessoa jurídica [NOME] para apresentar alegações complementares, devido à anexação de documentos aos autos após sua defesa prévia (Id documento).

Em XX/XX/20XX, a defesa apresentou alegações complementares (Id Documento).

Em XX/XX/20XX, a CPAR emitiu o Relatório Final (Id Documento), por meio do qual [ESCREVER CONCLUSÃO SOBRE O MÉRITO], e encerrou seus trabalhos por meio da Ata nº XXX (Id do Documento).

Em XX/XX/20XX, a pessoa jurídica [NOME] foi intimada para, querendo, apresentar manifestação a respeito do Relatório Final (Id Documento), no prazo de 10 (dez) dias.

Em XX/XX/20XX, a defesa apresentou Alegações Finais (Id documento).

É o breve Relato.

**ANÁLISE DA REGULARIDADE FORMAL DO PAR**

Da análise dos autos, verifica-se que os trabalhos conduzidos pela CPAR observaram o rito previsto nas normas vigentes à época (conforme a IN CGU n° 13/2019), bem como os princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da CF/88.

A portaria de instauração (Id Documento) foi publicada de acordo com o art. 13 da IN CGU n° 13/2019, contendo o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da Comissão, a indicação de seu presidente, o número do processo, o prazo de conclusão dos trabalhos, o nome empresarial e o CNPJ da pessoa jurídica processada. O PAR foi instaurado pelo [NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE], conforme delegação prevista no art. 30, I, da IN CGU nº 13/2019. Posteriormente, a Portaria de prorrogação (Id Documento), também da lavra do [NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE], seguiu os mesmos normativos vigentes. Verifica-se, assim, a regularidade do processo sob este ponto de vista, pois as portarias de instauração e prorrogação foram emitidas por autoridade competente.

O termo de indiciação foi elaborado em conformidade com os requisitos previstos no artigo 17 da IN CGU n° 13/2019 (descrição clara e objetiva do ato lesivo imputado, apontamento das provas e o enquadramento legal), e a pessoa jurídica indiciada foi devidamente notificada das acusações, de acordo com o art. 18 da IN CGU n° 13/2019, assegurando a ampla ciência dos fatos e a possibilidade de manifestação.

Em se tratando da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, foi oportunizado ao indiciado amplo e irrestrito acesso aos autos, possibilitando-se a sua visualização integral e o peticionamento eletrônico. Ao processado foi garantida a participação nos atos processuais realizados e o direito de livremente inquirir as testemunhas arroladas, além da produção de provas documentais.

Tiveram a oportunidade, ainda, de apresentar defesa e demais documentos julgados oportunos, bem como as alegações finais, garantido o exercício da ampla defesa, essencial à condução do PAR.

O Relatório Final, por sua vez, mencionou as provas em que se baseou a CPAR para a formação de sua convicção e enfrentou todas as alegações apresentadas pela defesa, concluindo, ao final, pela condenação da pessoa jurídica.

Ressalta-se que a defesa utilizou de forma tempestiva a faculdade de apresentar Alegações Finais a respeito das conclusões do Relatório Final.

Em razão do exposto**,** conclui-se pela regularidade procedimental do presente PAR.

**ANÁLISE DO MÉRITO**

(Neste tópico, deve-se realizar um compilado das conclusões acerca do mérito presentes no Relatório Final em relação ao conteúdo da defesa escrita e/ou alegações complementares apresentadas pela defesa durante a instrução processual).

(Em seguida, caso a pessoa jurídica tenha utilizado sua faculdade de apresentar Alegações Finais às conclusões do Relatório Final, deve-se realizar uma análise conclusiva sobre a procedência ou não dos argumentos trazidos pela defesa nesse momento processual. Neste tópico, é contumaz os argumentos serem repetitivos ao longo das peças. Recomenda-se consolidar esses argumentos e tratá-los em blocos, ainda que divirjam dos tópicos indicados nas peças de defesa).

* **Argumento 1:** (resumir o argumento 1 da pessoa jurídica acusada).
* **Análise do Argumento 1:** (proceder à análise pró-argumento 1 ou contra-argumento 1, a depender, respectivamente, da concordância ou discordância com o argumento 1 da pessoa jurídica acusada).

Diante do exposto, acata-se/refuta-se esta argumentação da defesa (apresentar o fundamento da análise, com base principal na lei em sentido amplo e, de forma acessória, na doutrina, jurisprudência, costumes e precedentes normativos).

* **Argumento 2:** (resumir o argumento 2 da pessoa jurídica acusada).
* **Análise do Argumento 2:** (proceder à análise pró-argumento 1 ou contra-argumento 1, a depender, respectivamente, da concordância ou discordância com o argumento 1 da pessoa jurídica acusada).

Diante do exposto, acata-se/refuta-se esta argumentação da defesa (apresentar o fundamento da análise, com base principal na lei em sentido amplo e, de forma acessória, na doutrina, jurisprudência, costumes e precedentes normativos).

* **Argumento 3:** (resumir o argumento 2 da pessoa jurídica acusada).
* **Análise do Argumento 3:** (proceder à análise pró-argumento 1 ou contra-argumento 1, a depender, respectivamente, da concordância ou discordância com o argumento 1 da pessoa jurídica acusada).

Diante do exposto, acata-se/refuta-se esta argumentação da defesa (apresentar o fundamento da análise, com base principal na lei em sentido amplo e, de forma acessória, na doutrina, jurisprudência, costumes e precedentes normativos).

[...]

[...]

**ANÁLISE DAS PENALIDADES SUGERIDAS**

(Caso a CPAR tenha concluído pela recomendação da condenação da pessoa jurídica, com a consequente aplicação de penalidades, deve-se utilizar esse tópico para avaliar se as sanções sugeridas estão de acordo com a legislação aplicável e se houve a adequada aplicação da respectiva dosimetria. Caso se identifiquem inconformidades, deve-se sugerir correções de forma fundamentada).

**ANÁLISE PRESCRICIONAL**

(Neste tópico, deve ser realizada a análise do prazo prescricional, de modo a evidenciar a viabilidade do processamento administrativo e da imposição das eventuais penalidades sugeridas).

**CONCLUSÃO**

(Este tópico deverá conter a conclusão do analista pela regularidade ou não do processo administrativo de responsabilização. Em caso de irregularidade, sugerir a providência a ser adotada).

[Exemplo]

Em vista dos argumentos aqui expostos, opina-se pela regularidade do presente Processo Administrativo de Responsabilização.

O processo foi conduzido em consonância com o rito procedimental previsto em lei e normativos infralegais, e com efetiva observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, enquanto consectários do devido processo legal, não se verificando qualquer incidente processual apto a ensejar a nulidade de atos processuais.

Ademais, não se vislumbra a existência de fato novo apto a modificar a conclusão a que chegou a Comissão de PAR.

Dessa forma, sugere-se acatar as recomendações feitas pela CPAR em seu Relatório Final, com o encaminhamento dos autos às instâncias superiores desta Corregedoria-Geral do [NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE] e, estando de acordo, à Consultoria Jurídica para a análise de sua competência, nos termos do art. 13 do Decreto nº 11.129, de 2022, e do art. 24 da IN CGU nº 13, de 2019.

À consideração superior.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

**NOME**

Cargo do servidor/autoridade